



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

**DESPACHO Nº. DA-33/MJ/DGA/DNA/2024,  
de 13 de Setembro**

## **DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Solicitação de Cotações ref.ª MJ/DGA/DNA/RFQ/18/VII/2024

### ***Aquisição de Equipamentos de Informática para a DGSRN***

1. Considerando que a decisão de autorização da despesa referente à Aquisição de Equipamentos de Informática para a DGSRN foi tomada por despacho do Ministro da Justiça, DESPACHO Nº 180/ADPI/GMJ-D/06/2024, de 10 de Junho;

Considerando que, por despacho da Diretora Geral da Administração, DESPACHO nº 53/D-DGA/DAPA/VII/2024, de 23 de Julho, foram tomadas: (1) a decisão de escolha do procedimento de aprovisionamento, (2) a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações, (3) bem como a aprovação das peças de procedimento do aprovisionamento;

Considerando que, através do convite datado de 24 de julho de 2024, foram solicitadas às convidadas Pegasus Supply, Unipessoal, Lda., Caviq, Unipessoal, Lda., Chatique, Unipessoal, Lda. e Leikursi, Unipessoal, Lda., para adquirir as peças do procedimento de aprovisionamento e apresentar as propostas;

Considerando que entre as convidadas acima referidas, vieram as Pegasus Supply, Unipessoal, Lda. e Leikursi, Unipessoal, Lda. apresentaram as suas propostas;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO NACIONAL DE APROVISIONAMENTO

Tendo em vista o relatório de avaliação das propostas apresentado pela equipa de júri nomeada para proceder a avaliação das propostas foi aprovado pela Diretora Geral de Administração;

2. Considerando que a adjudicação de *Aquisição de Equipamentos de Informática para a DGSRN* é a via adequada e necessária à aquisição dos respetivos equipamentos, dado que os equipamentos informáticos existentes na DGSRN necessitam de ser substituídos e atualizados a fim de poder prestar os serviços aos públicos;
3. Verificando que o procedimento de aprovisionamento de solicitação de cotações não apresenta vícios que o invalidam e que não existe qualquer outra circunstância prevista nas alíneas a). até e). do nº 10 do artigo 65.º RJACPRI que obste à decisão de adjudicação;
4. A Diretora Geral da Administração, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 22.º, nº 1, alínea b). e 65.º, n.ºs 2, 4, 5 e 8 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, determina o seguinte:
  - a) Adjudicar *Aquisição de Equipamentos de Informática para a DGSRN* à adjudicatária *Pegasus Supply, Unipessoal, Lda.* cujo contrato terá por objeto o fornecimento de equipamentos de informática, de acordo com as descrições constantes da tabela de preços do Anexo 2 do Caderno de Encargos pelo valor de USD \$12,810,00 (doze mil e oitocentos e dez dólares americanos);
  - b) Publique-se no Portal do Aprovisionamento e notifique-se a adjudicatária;
  - c) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura

Díli, 13 de setembro de 2024.

A Diretora Geral da Administração,

  
Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares

